



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

3951/2020

LEI Nº 3.569/2020

Abre Crédito Extraordinário - Excesso Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário - Excesso Arrecadação no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.312	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4501	R\$ 9.500,00

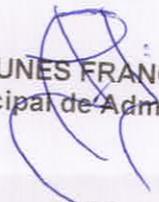
Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Extraordinário - Excesso Arrecadação autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de dezembro de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de dezembro de 2020.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração